

Novas normas de solicitação de exames de Imaginologia e Radiologia Odontológica para os convênios odontológicos

Caros (as) colegas:

Vimos por meio desta comunicar o novo critério para solicitação de exames radiológicos para os Convênios Odontológicos.

Baseado em novas normas da ANS, os convênios odontológicos estão exigindo que as solicitações de exames para os serviços de **Imaginologia e Radiologia Odontológica** deverão ser realizadas em **receituário próprio do dentista solicitante** constando, obrigatoriamente, as informações abaixo:

- a) Nome do Cirurgião-dentista solicitante;
- b) Endereço do Consultório;
- c) Número do CRO do Cirurgião-dentista solicitante;
- d) Descrição da solicitação do exame (dente/região e quantidade nos casos previstos);
- e) Motivo da solicitação;
- f) Nome completo do beneficiário;
- g) Data de solicitação do exame;
- h) Assinatura e carimbo do Cirurgião-dentista solicitante com o número de CRO.

Nós, Clínica de Radiologia referenciada, teremos que apresentar **as guias de tratamento odontológico** para pagamento contendo, obrigatoriamente, em anexo a **solicitação do cirurgião-dentista**, com todas as informações descritas acima.

Caso a solicitação não apresente as informações descritas, o paciente não poderá realizar o exame utilizando o plano odontológico, ou seja, no caso de convênios odontológicos, não serão mais permitidas as solicitações em formulários padrão disponibilizados pela Clínica Radiológica.

Agradecemos a compreensão e enfatizamos que esta é uma nova norma determinada pelos convênios odontológicos!

Atenciosamente,

Rubens Raymundo Junior
Denys Vasconcellos Raymundo
Melissa Vasconcellos Raymundo